

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2184 - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTHIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

GABINETEDA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 30 MAIO DE 2025.

AUTORIZAA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.200.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, bem como Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado em balancete, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais), especificado no Quadro de Suplementação da Despesa, Anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 30 de maio de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO I

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 2 ROYALTIES	
VINCODIGO 2 ROYALTIES - ESTADO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	1.679.515,09
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.679.515,09
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	1.783.872,94
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	1.783.872,94
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.242.575,42
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.242.575,42
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,94
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	3.988.020,89
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	1.679.515,09
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	5.667.535,98
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	4.408.397,46
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.259.138,52
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.259.138,52

DECRETO MUNICIPAL Nº 082 DE 30 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 945/2025, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 945/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 945/2025, abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, bem como Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurado em balancete, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), especificado no Quadro de Suplementação da Despesa, Anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 30 de maio de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO I

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 2 ROYALTIES	
VINCODIGO 2 ROYALTIES - ESTADO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	1.679.515,09
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.679.515,09
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	1.783.872,94
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	1.783.872,94
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.242.575,42
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.242.575,42
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,94
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	3.988.020,89
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	1.679.515,09
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	5.667.535,98
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	4.408.397,46
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.259.138,52
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.259.138,52

ANEXO: II					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
****	ROYALTIES-ESTADO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.30.00	1.200.000,00
TOTAL:					1.200.000,00

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.
"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso."

ANEXO: II					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
****	ROYALTIES-ESTADO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.30.00	1.200.000,00
TOTAL:					1.200.000,00

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.
"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso."

ANEXO: III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
374	ROYALTIES-ESTADO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.39.00	R\$ 500.000,00
1173	ROYALTIES-ESTADO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.30.00	R\$ 700.000,00
TOTAL:					R\$ 1.200.000,00

ANEXO: III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
374	ROYALTIES-ESTADO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.39.00	R\$ 500.000,00
1173	ROYALTIES-ESTADO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.30.00	R\$ 700.000,00
TOTAL:					R\$ 1.200.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 30 MAIO DE 2025.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na Memória de Cálculo de Apuração de Excesso de Arrecadação, Anexo I, bem como Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado em balancete, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), especificado no Quadro de Suplementação da Despesa, Anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 30 de maio de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO I		
MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2024		
RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAUDE		
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº4320/64		
PREVISÃO ARRECADAÇÃO	2025	R\$ 5.036.800,00
RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 - 04 DE 2025 (A)	R\$ 3.031.363,90
	01 - 04 DE 2024 (B)	R\$ 2.669.717,84
	05 a 12 DE 2024 (C)	R\$ 6.139.732,51
	TOTAL D= (B+C)	R\$ 8.809.450,35
Fonte :Balancete da Receita Consolidada		

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$\Delta = A/B \times 100$ LOGO:		113,5462278
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$		13,54622779
ARRECAÇÃO PERÍODO 12 DE 2022 X $\Delta =$	R\$	831.702,15
ARRECAÇÃO PROJETADA (D)	R\$	831.702,15
TOTAL = (C + D)	R\$	6.971.434,66
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CÁLCULO		
RECEITA REALIZADA 01 - 05 DE 2023 (A)	R\$	3.031.363,90
RESULTADO APLICADO TX DE INCREMENTO	R\$	6.971.434,66
SOMA	R\$	10.002.798,56
PREVISÃO RECEITA 2024	R\$	5.036.800,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$	4.965.998,56
EXCESSO JÁ UTILIZADO		
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$	4.965.998,56

DECRETO MUNICIPAL Nº 083 DE 30 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 946/2025, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 946/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 946/2025, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na Memória de Cálculo de Apuração de Excesso de Arrecadação, Anexo I, bem como Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado em balancete, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), especificado no Quadro de Suplementação da Despesa, Anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 30 de maio de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO I		
MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2024		
RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAUDE		
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº4320/64		
PREVISÃO ARRECADAÇÃO	2025	R\$ 5.036.800,00
RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 - 04 DE 2025 (A)	R\$ 3.031.363,90
	01 - 04 DE 2024 (B)	R\$ 2.669.717,84
	05 a 12 DE 2024 (C)	R\$ 6.139.732,51
	TOTAL D= (B+C)	R\$ 8.809.450,35
Fonte :Balancete da Receita Consolidada		

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$\Delta = A/B \times 100$ LOGO:		113,5462278
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$		13,54622779
ARRECAÇÃO PERÍODO 12 DE 2022 X $\Delta =$	R\$	831.702,15
ARRECAÇÃO PROJETADA (D)	R\$	831.702,15
TOTAL = (C + D)	R\$	6.971.434,66
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CÁLCULO		
RECEITA REALIZADA 01 - 05 DE 2023 (A)	R\$	3.031.363,90
RESULTADO APLICADO TX DE INCREMENTO	R\$	6.971.434,66
SOMA	R\$	10.002.798,56
PREVISÃO RECEITA 2024	R\$	5.036.800,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$	4.965.998,56
EXCESSO JÁ UTILIZADO		
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$	4.965.998,56

ANEXO: II			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.			
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária Programa / Ação Funcional Programática	Valor - R\$
****	ROYALTIES-PRÉ SAL	030301 10.301.0052.2129.2129 33.90.39.00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

ANEXO: II			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.			
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária Programa / Ação Funcional Programática	Valor - R\$
****	ROYALTIES-PRÉ SAL	030301 10.301.0052.2129.2129 33.90.39.00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

ANEXO: III			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.			
CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária Programa / Ação Funcional Programática	Valor - R\$
754	ROYALTIES-PRÉ SAL	030301 10.302.0053.2135.2135 33.90.30.00	R\$ 925.000,00
756	ROYALTIES-PRÉ SAL	030301 10.302.0053.2135.2135 33.90.39.00	R\$ 920.000,00
1096	ROYALTIES-PRÉ SAL	030301 10.122.0051.2127.2127 33.90.92.00	R\$ 155.000,00
TOTAL:			R\$ 2.000.000,00

ANEXO: III			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.			
CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária Programa / Ação Funcional Programática	Valor - R\$
754	ROYALTIES-PRÉ SAL	030301 10.302.0053.2135.2135 33.90.30.00	R\$ 925.000,00
756	ROYALTIES-PRÉ SAL	030301 10.302.0053.2135.2135 33.90.39.00	R\$ 920.000,00
1096	ROYALTIES-PRÉ SAL	030301 10.122.0051.2127.2127 33.90.92.00	R\$ 155.000,00
TOTAL:			R\$ 2.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Presidente

ERBSON GOMES PIRES
EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

PRESERVE
A NATUREZA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 080/2025
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025
 PROC.ADM. Nº 1384/2025
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
 OBJETO: Fornecimento de fórmulas especiais e suplementos alimentares para atendimento dos pacientes usuários do sus atendidos nas unidades municipais.
 EMPRESA: Destaque Comercial de Produtos em Geral Eireli.
 CNPJ: 13.500.765/0001-32
 VALOR: R\$ 180.824,64 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
 PRAZO: 06 (seis) meses
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 25 de abril de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 025/2025
 Processo Administrativo n. 1221/2025
 Dia: 12/06/2025
 Horário: 10h (dez) horas
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de consumo para creches da rede municipal de ensino.
 Local: <https://bnc.org.br/>
 Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> ou <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
 Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 083/2025
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025
 PROC.ADM. Nº 1384/2025
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
 OBJETO: Fornecimento de fórmulas especiais e suplementos alimentares para atendimento dos pacientes usuários do sus atendidos nas unidades municipais.
 EMPRESA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 31.342.367/0001-17
 VALOR: R\$ 84.250,56 (Oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
 PRAZO: 06 (seis) meses
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 25 de abril de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 082/2025
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025
 PROC.ADM. Nº 1384/2025
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
 OBJETO: Fornecimento de fórmulas especiais e suplementos alimentares para atendimento dos pacientes usuários do sus atendidos nas unidades municipais.
 EMPRESA: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA.
 CNPJ: 32.694.553/0001-88
 VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
 PRAZO: 06 (seis) meses
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 25 de abril de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
 Pregão Eletrônico n. 001/2025
 Processo Administrativo n. 1341/2025
 Dia: 04/06/2025
 Horário: 10h (dez) horas
 Objeto: Registro de preços para aquisição de tablets
 Local: <https://bnc.org.br/>
 Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
 Pregoeira

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA AO SENHOR DIOGO ALVES DA CONCEIÇÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n. 568/2017, o Título de Cidadão Honorário do Município de São Francisco de Itabapoana ao Senhor DIOGO ALVES DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 15 de Maio de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos
 Presidente

Leandro Luiz Couto Lemos
 Vice-Presidente

Nelcimar Macedo dos Santos Júnior.
 Primeiro Secretário

Edimar Macedo Cordeiro
 Segundo Secretário

*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Ralph Nascimento Mata.

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rua CLÓVIS RIBEIRO DOS SANTOS, o logradouro público denominado Rua Projetada E, localizado em Praça João Pessoa, neste Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 20 de Maio de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos
 Presidente

Leandro Luiz Couto Lemos
 Vice-Presidente

Nelcimar Macedo dos Santos Júnior.
 Primeiro Secretário

Edimar Macedo Cordeiro
 Segundo Secretário

*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Nelcimar Macedo dos Santos Júnior.

RESOLUÇÃO N. 002/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DE HONRA AO MÉRITO BARÃO DE LUDWIG (LUDWIG) VON KUMMER AO SENHOR ALAMIR HENRIQUES DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI N. 728/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos da Lei Municipal n. 728/2021, a Comenda de Honra ao Mérito Barão de Ludwig (Ludwig) Von Kummer ao Senhor Alamir Henriques de Souza.

Art. 2º - A Comenda será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação.

São Francisco de Itabapoana, 15 de Maio de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
 Presidente

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
 Vice-Presidente

NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR
 Primeiro Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
 Segundo Secretário

*Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador Ricardo Alexandre da Silva Santos.

PORTARIA N. 077/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no inciso XII do artigo 20 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora comissionada Tamires Silva Batalha Pereira, 30 dias de Férias, referente ao período 2024, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de maio de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos
 Presidente